LEI Nº 1074/2010

<u>SÚMULA</u>: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2010, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, aplicando-se o seguinte percentual:

I - (4,11%) quatro vírgula onze por cento;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de

março do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município
Edição nº 8825

Data, 2,03 2000